



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.cmva.ce.gov.br

Senhor Presidente,
Nobres Colegas,



Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que implanta neste Município o Programa Sustentável de controle de pragas através da utilização de defensivos naturais.

Atenciosamente,



Fabris Ferreira Rolim
FABRÍCIO FERREIRA ROLIM

V.F.

VEREADOR AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM: 02/05/2013
[Signature]
ELDMAROS CÂNDIDO CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM: 08/05/13
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 Site: www.cmva.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 018/2013 - VÁRZEA ALEGRE, 16 DE ABRIL DE 2013.

IMPLANTAR NESTE MUNICÍPIO O PROGRAMA SUSTENTÁVEL DO CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE DEFENSIVOS NATURAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1º - Evitar danos ao meio ambiente e a saúde humana e dos animais.

Art. 2º - Os bioprotetores são: calda de nicotina, extrato de pimenta e calda sulfocálcia, com cal e enxofre.

Art. 3º - Os defensivos referidos no artigo supra deverão ser aplicados da seguinte forma:

I - Calda de nicotina e extrato de pimenta a cada 03 (três) dias;

II - A calda sulfocálcia a cada 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 16 de abril de 2013.

Fabrcio Ferreira Rolim
FABRÍCIO FERREIRA ROLIM

VEREADOR AUTOR

V-1-

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM: 02/05/2013
[Signature]
ELDNIMARCOS CÂNDIDO CORPEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
 Site: www.cmva.ce.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Após análise do Projeto de Lei de nº 018/13, de 16 de abril de 2013, de autoria do Vereador Fabrício Ferreira Rolim, que pede a IMPLANTAÇÃO NESTE MUNICÍPIO DO PROGRAMA SUSTENTÁVEL DO CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE DEFENSIVOS NATURAIS. A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada no dia 30 de abril do corrente ano, votou pela aprovação do mencionado Projeto com algumas modificações.

É o Parecer.

Várzea Alegre-CE, 30 de Abril de 2013.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Luiz Luciano e Silva

Secretário: Eliana M^a Araújo O. Bezerra

Relator: Carlos Renir C. Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 EM: 02/05/2013
 ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE V. ALEGRE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 EM: 08/05/13
 CARLOS RENIR C. LEANDRO